

AO EXPEDIENTE DO DIA
03. 05 de 10 2004
03 05 de 10 2004



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Da Mesa Diretora



PROJETO DE LEI Nº 518 /2004

**CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO PARAIBANO AO SENHOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Paraibano ao Senhor José Wilson Siqueira Campos, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de Abril de 2004.


Rômulo José de Gouveia
Presidente


Pedro Medeiros
1º Secretário


Manoel Ludgério
2º Secretário

Aprovado em único Turno
Em 25 / 05 / 2004

1º Secretário



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Da Mesa Diretora



JUSTIFICATIVA

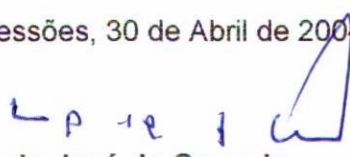
A presente propositura visa conceder o título de Cidadão Paraibano ao Senhor José Wilson Siqueira Campos, nascido em 01 de Agosto de 1928, em Juazeiro do Norte – CE, eleito no 1º Turno em 1998, para o terceiro mandato de Governador do Estado do Tocantins, tendo atuado na vida pública desde 03 de outubro de 1965 até os dias atuais, começando como Vereador, passando pela Presidência da Câmara de Vereadores, quando assume o compromisso de lutar pela criação do Estado de Tocantins, eleito Deputado Federal pelo Estado de Goiás por quatro vezes, deixando a Câmara dos Deputados em 1988 para se candidatar ao Governo do Estado do Tocantins, em 1972 é eleito e empossado Presidente da Comissão da Amazônia, apresenta proposta da Redivisão Territorial da Amazônia Legal, com a criação de 12 novas Unidades da Federação, inclusive do Estado do Tocantins, em 1978 apresenta à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei, criando o Estado do Tocantins, participa de várias viagens internacionais proferindo palestras para sobre a criação do Estado do Tocantins e sobre a realidade brasileira, em 1985 com objetivo de atrair a atenção da Opinião Pública Nacional, inicia greve de fome pela criação do novo Estado de Tocantins, só interrompendo o jejum após 98 horas, diante do unânime apelo do Diretório Nacional do seu Partido e do Presidente da República, que manda assegurar a imediata criação e instalação da Comissão de Revisão Territorial, no Ministério do Interior, com dois representantes indicados pelo Deputado Siqueira Campos, que foram conduzidos pelo Ministro do Interior, Ronaldo Costa Couto.

Em 1988 é definitivamente aprovada a criação do Estado do Tocantins em sessão da Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte, em 05 de outubro de 1988, participa da sessão solene de promulgação da nova Constituição do Brasil, que trouxe em seu bojo, com a aprovação da EMENDA SIQUEIRA CAMPOS, a criação do Estado do Tocantins, em 15 de novembro de 1988, é eleito o primeiro Governador do Estado do Tocantins, coroando uma luta de três décadas têm-se aqui resumido uma parte da trajetória política deste nobre parlamentar.

Deste modo, pelo destaque dos importantíssimos serviços prestados à sociedade como um todo, nada mais justo que o ilustre homenageado, seja agraciado com o Título de Cidadão Paraibano.

Portanto, conclamo os meus pares a acatarem esta meritória homenagem.

Sala das Sessões, 30 de Abril de 2004.


Rômulo José de Gouveia
Presidente

Pedro Medeiros
1º Secretário


Manoel Ludgério
2º Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUBMETIDAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DE MAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**



Registro no Livro de Plenário
Às fls. 518 sob o nº 518/04
Em 03/05/2003

P. Falcão
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 03/05/2003

P. Falcão
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 03/05/2003

P. Falcão
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 03/05/2003

J. M. M.
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em 03/05/2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____/____/2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Em ____/____/2003

Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2003

Parecer _____
Em ____/____/

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta 02 Página (S).

Em 3/5/2003

Salomela
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Documento (s)
em anexo.

Em ____/____/2003.

Assessor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

TL-WSR

PROJETO DE LEI N. 518/2004.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
PARAIBANO AO SENHOR JOSEÉ
WILSON SIQUEIRA CAMPOS.

A U T O R: Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba.
RELATOR: Dep. Edina Wanderley

P A R E C E R Nº 501/2004

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei Nº 518/2004**, de autoria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, que tem por objetivo conceder “**Título de Cidadão Paraibano**” ao **Senhor José Wilson Siqueira Campos** e dá outras providências.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa recomendada pela Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba presta sem dúvidas, uma justa e meritória homenagem ao Senhor José Wilson Siqueira Campos, pelas suas qualidades profissionais, tendo atuado na vida pública desde 03 de outubro de 1965 até os dias atuais, começando como vereador, passando pela presidência da Câmara de vereadores, quando assume o compromisso de lutar pela criação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

TL-WSR

do Estado do Tocantins, eleito Deputado Federal pelo Estado de Goiás por quatro vezes, havendo sido eleito o primeiro Governador do Estado do Tocantins, em 15 de novembro de 1988.

O ilustre Sr. Siqueira Campos, foi o maior incentivador para a aprovação da Emenda Siqueira Campos, que criava o Estado do Tocantins, tendo sido agraciado com a sua criação no dia 05 de outubro de 1988 pela Sessão da Comissão de Sistematização da Assembleia Nacional Constituinte.

Nestas condições, opino no sentido de que o **Projeto de Lei Nº 518/2004**, seja submetido a Plenário para aprovação.

É o voto.

Sala das Comissões, em 11 de maio de 2004.


DEP. EDINA WANDERLEY
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

TL-WSR

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina pela aprovação do **Projeto de Lei N° 518/2004**, da lavra da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, nos termos do Voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de maio de 2004.

DEP. FÁBIO NOGUEIRA
PRESIDENTE

DEP. VITAL FILHO
VICE-PRESIDENTE

DEP. ZENÓBIO TOSCANO
MEMBRO

DEP. GERVÁSIO MAIA FILHO
MEMBRO

DEP. PASTOR FAUSTO
MEMBRO

DEP. RODRIGO SOARES
MEMBRO

DEP. EDINA WANDERLEY
RELATOR

Aprovado o Parecer em Sessão
Extraordinária realizada em
25/05/2004.

Apreciada Pela Comissão

No Dia 25/05/2004

12 SECRETÁRIO



ÍNDICE

- 1 - IDENTIFICAÇÃO
- 2 - ATIVIDADES POLÍTICAS

TÍTULO CIDADÃO
PANAI A AND

Loie d

Marcelo de S. S. S.

2 - ATIVIDADES POLÍTICAS

- Assessor Parlamentar
- Eleito Deputado Estadual em 1.990 pela primeira vez,
- Reeleito para o Parlamento Tocantinense em 1.994,
- Eleito pela terceira vez Deputado Estadual pelo Tocantins em 1.998,
- Ocupou a Presidência da Comissão de Educação, Cultura e Desporto,
- Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação,
- Primeiro Secretário de Mesa Diretora - 1.995/1.996,
- Terceiro Secretário da Mesa Diretora - 1.997/1.998,
- Presidente da Assembléia Legislativa - 1.999/2.000
- Assume interinamente o Governo do Estado - 29/04 a 07/05/2.000,
- Assume interinamente o Governo do Estado - 24/06 a 1º/07/2.000,
- Reeleito Presidente da Assembléia Legislativa - 2.001/2.002,
- Eleito Presidente do Parlamento Amazônico - 2.001/2.002,
- Membro da Comitiva que acompanha o Governador do Estado em Missão Oficial ao Teerã-Irã, Roma-Itália, Berlim-Alemanha - 19 a 31/07/2.002,



1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome: MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Data de Nascimento: 10/outubro/1961

Nacionalidade: Brasileiro

Naturalidade: Goiânia-Go

Estado Civil: Casado

Esposa: DULCE FERREIRA PAGANI MIRANDA

Filhos: Guilherme Pagani Miranda
Marcella Pagani Miranda

Filiação: José Edmar Brito Miranda
Marly de Carvalho Miranda



10.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado do Tocantins.

Eleito no 1º Turno em 1998, para o Terceiro Mandato.

Filiação: Pacífico Siqueira Campos, e

Regina Siqueira Campos

Nascimento: 01 de agosto de 1928.

Naturalidade: Juazeiro do Norte / CE.

Profissão: Empresário.

Cônjuge: Drª Marilúcia Leandro Uchoa (Promotora de Justiça, nascida em 23 de novembro de 1956, Filadélfia / TO).

Autodidata.

✓ 1631.225/1998
204 sul Alameda II, 54, entre
77-020494.



Principais fatos da vida pública

• 10 de julho de 1963

Originário do Ceará, após residir 1 (um) ano no Estado do Amazonas, 1 (um) ano e 6 (seis) meses em São Francisco de Sales - MG, 5 (cinco) anos no Rio de Janeiro - RJ e 18 (dezoito) anos no Estado de São Paulo (São Paulo, São Bernardo do Campo e Campinas), chega à Vila de Colinas de Goiás, Município de Tupiratin - GO.

• 03 de outubro de 1965

Eleito Vereador para mandato-tampão de um ano, com 21% da votação, o mais votado do novo município de Colinas de Goiás.

• 1º de fevereiro de 1966

Eleito Presidente da Câmara de Vereadores. Ao tomar posse assume o compromisso de lutar pela criação do Estado do Tocantins, "única forma de arrancar o povo nortense do abandono e da pobreza."

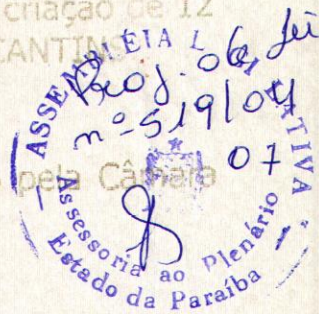
• 03 de outubro de 1970

Eleito Deputado Federal pelo Estado de Goiás.

• 1º de fevereiro de 1971

Toma posse na Câmara dos Deputados, como Deputado Federal representante da Região Norte de Goiás, reeleito por quatro vezes, deixando a Câmara dos Deputados em 1988 para candidatar-se ao Governo do Estado do Tocantins.

- ♦ 29 de novembro de 1972
Eleito e empossado Presidente da Comissão da Amazônia, apresenta proposta de Redivisão Territorial da Amazônia Legal, com a criação de 12 novas Unidades da Federação, inclusive do ESTADO DO TOCANTINS.
- ♦ 1973
Presidente do I Simpósio Nacional da Amazônia, realizado pela Câmara dos Deputados.
- ♦ 1975
Apresenta emenda, sobre a criação do Estado do Tocantins, ao Projeto de Lei Complementar nº 001/1975, referente a fusão dos Estados do Rio de Janeiro e Guanabara e normas para criação de novos Estados da Federação.
- ♦ 1976
Presidente da Comissão de Redivisão Territorial e Política Demográfica da Câmara dos Deputados, até 1979.
- ♦ 1977
Íntegra Comitiva Parlamentar em visita à Inglaterra e outros Países do Reino Unido.
- ♦ 27 de junho de 1978
Apresenta à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 187, de 1978, que cria o Estado do Tocantins.
- ♦ 1980
A convite de entidades internacionais, realiza viagem de observação, faz palestra sobre a criação do Estado do Tocantins e a Realidade Brasileira na Universidade Católica de Taipei (TAIWAN) e visita Hong Kong e Japão (por 15 dias).
- ♦ 1982
Integrando a Delegação do Parlamento Brasileiro, participa da Reunião Mundial da UPI, em Lagos, Nigéria.
- ♦ 1983
Faz palestras e debates nas Unidades do Exército, na fronteira do Brasil com a Bolívia, Peru, Colômbia, Guiana e Venezuela, sobre Redivisão Territorial do Brasil e, em especial, a criação do Estado do Tocantins.



♦ 13 de dezembro de 1985

Com o objetivo de atrair a atenção da Opinião Pública Nacional inicia greve de fome pela criação do novo Estado, só interrompendo o jejum após 98 horas, diante do apelo unânime do Diretório Nacional do seu Partido, que lhe empresta total solidariedade na luta pela criação do Estado do Tocantins, e do Presidente da República, que manda assegurar a imediata criação e instalação da Comissão de Revisão Territorial, no Ministério do Interior, com dois representantes indicados pelo Deputado Siqueira Campos. Os entendimentos pelo Governo, foram conduzidos pelo Ministro do Interior, Ronaldo Costa Couto.

♦ 1986

Candidata-se à Assembleia Nacional Constituinte para dar continuidade à luta pela criação do Estado do Tocantins, obtendo histórica e consagradora votação.

♦ Abril de 1987

É escolhido Relator da Subcomissão dos Estados da Assembleia Nacional Constituinte (o único Relator designado dentre os Constituintes goianos).

♦ 27 de janeiro de 1988

Após redigir, entrega ao Presidente Ulisses Guimarães a Proposta de Fusão de Emendas (Nºs 2P00002-9 SC e PE 00026-1 EP), criando o Estado do Tocantins e elevando à condição de Estado os Territórios Federais de Roraima e Amapá que, na mesma sessão da Comissão de Sistematização da Assembleia Nacional Constituinte, é votada e aprovada.

♦ 1º de junho de 1988

É definitivamente aprovada a criação do Estado do Tocantins em sessão da Comissão de Sistematização da Assembleia Nacional Constituinte.

♦ 23 de setembro de 1988

O Centro de Informações e Processamento de Dados do Senado Federal (Prodasen) registra: além do Presidente da Constituinte, Deputado Ulisses Guimarães e do 1º Secretário do Senado, Senador Jutahy Magalhães, somente o Deputado Siqueira Campos compareceu às 911 votações da Assembleia Nacional Constituinte.

♦ 05 de outubro de 1988

Participa da sessão solene de promulgação da nova Constituição do Brasil, que trouxe em seu bojo, com a aprovação da EMENDA SIQUEIRA CAMPOS, a criação do Estado do Tocantins.



- 13.
- ♦ 15 de novembro de 1988
Siqueira Campos é eleito primeiro Governador do Estado do Tocantins.
 - ♦ 1º de janeiro de 1989
Assume o Governo do Estado e, dentre os compromissos assumidos, destaca-se o da construção de Palmas, cidade situada no Centro Geodésico do País, moderna, singela, funcional, para ser a Capital do Estado do Tocantins e promoveu a organização em bases modernas do ESTADO DA LIVRE INICIATIVA E DA JUSTIÇA SOCIAL. Em apenas 2 anos de mandato, implantou o Estado do Tocantins e todas as estruturas dos Três Poderes, construindo estradas, linhas de transmissão de energia elétrica, redes de escolas, hospitais, postos de saúde e de saneamento básico e privatizou a CELTINS, sem vender o seu patrimônio.
 - ♦ 20 de maio de 1989
Coroando uma luta de quase três décadas, lança a Pedra Fundamental de Palmas e inicia a construção da moderna Capital do Estado do Tocantins.
 - ♦ 1º de janeiro de 1990
Transferindo a Capital para Palmas, instala a nova cidade, que construiu em 7 (sete) meses.
 - ♦ 15 de março de 1991
Entrega o cargo ao seu sucessor.
 - ♦ 31 de maio de 1994
A UNIÃO DO TOCANTINS lança SIQUEIRA CAMPOS como seu candidato ao Governo do Estado do Tocantins para as eleições de 03 de outubro de 1994, após ampla convocação popular.
 - ♦ 03 de outubro de 1994
Integrando a coligação UNIÃO DO TOCANTINS, composta pelos partidos políticos (PPR, PFL, PP, PTB, PV e PMN) é eleito, no primeiro turno, Governador do Estado do Tocantins, com 58,73% da votação, elegendo os 2 (dois) Senadores, 6 (seis) Deputados Federais, numa Bancada de 8 (oito) e 16 (dezesseis) Deputados Estaduais, numa Assembléia Legislativa de 24 (vinte e quatro) representantes.



♦ 1º de janeiro de 1995

Toma posse como Governador do Estado do Tocantins para um mandato de 4 (quatro) anos, de 1º de janeiro de 1995 a 1º de janeiro de 1999.

♦ 03 de abril de 1998

Seis meses antes da data da eleição renuncia o cargo de Governador do Estado do Tocantins, passando o Governo ao Vice-Governador Raimundo Nonato Pires dos Santos para concorrer novamente ao Governo do Estado.

♦ 04 de outubro de 1998

Integrando a coligação UNIÃO DO TOCANTINS, composta por três partidos políticos (PFL - PPB - PSDB) em aliança com a FRENTE PROGRESSISTA, composta por 13 partidos (PTB - PL - PSB - PDT - PSDC - PT do B - PTN - PGT - PV - PRP - PST - PSC - PRTB) é eleito, no primeiro turno, Governador do Estado do Tocantins, com 61,65 % da votação, elegendo o seu Senador, 6 (seis) Deputados Federais, numa Bancada de 8 (oito) e 18 (dezoito) Deputados Estaduais, numa Assembléia Legislativa de 24 (vinte e quatro) representantes.

♦ 1º de janeiro de 1999

Toma posse pela 1ª vez como Governador do Estado do Tocantins para um mandato de quatro anos (de 1º de janeiro de 1999 a 31 de Dezembro de 2002).

♦ 1º de janeiro de 2003

Transmite o cargo de Governador do Estado ao Governador Marcelo Miranda e ao Vice-Governador Raimundo Nonato Pires dos Santos, que foram eleitos no 1º turno com 60,60% dos Votos Válidos, tendo sido também eleitos os 02 Senadores, todos os 08 Deputados Federais e 18 dos 24 Deputados Estaduais, todos apresentados pelos Partidos da Base de Apoio ao Governo SIQUEIRA CAMPOS.

Obs: A partir de 15 de março de 1991, quando concluiu o primeiro mandato, empreendeu sucessivas viagens pelo Brasil e a diversos outros países, fazendo contactos e palestras com o objetivo de divulgar o Tocantins e atrair investidores e empreendedores. Estados Unidos da América, Japão, Coreia, Hong Kong, China, Taiwan, Inglaterra, França, Espanha, Portugal, Argentina, Uruguai e Cuba foram os mais visitados.





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Ofício nº 314 /2004

João Pessoa, 25 de maio de 2004.

Senhor Governador:

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 518/04 de autoria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, que "Concede Título de Cidadão Paraibano ao Senhor José Wilson Siqueira Campos".

Atenciosamente,

Rômulo José de Gouveia,
Presidente.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Cássio Cunha Lima
Governador do Estado da Paraíba
"Palácio da Redenção"
Praça João Pessoa, S/N Centro
João Pessoa PB

16



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 298/2004
PROJETO DE LEI Nº 518/04

**Concede Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor José Wilson Siqueira Campos.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Paraibano ao Senhor José Wilson Siqueira Campos, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epiácio Pessoa", João Pessoa, 25 de maio de 2004.

L p 1 q 1

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente